

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	AZUL	ASW015338	829,00
026	FORD/VERONA GLX	1990/1991	CINZA	US034575	353,00
027	FORD/KA	1997/1998	CINZA	C4BV530105	312,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	JC30E14070433	341,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-013355	330,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	292,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T080214	277,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2010/2010	AZUL	D4DH760Q095692	1.292,00
005	I/RENAULT FLUENCE PRI 20A	2011/2012	CINZA	M4RT753N165147	1.804,00

João César Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente – Em Exercício  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 2025000000507

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Anaurilândia, Antônio João, Aral Moreira, Campo Grande, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Fátima do Sul, Itaquiraí, Ivinhema, Laguna Carapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Rio Brillante, Sete Quedas, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 28/08/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 15/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Com 1 lote, sendo 184 motocicletas e 6 automóveis, com aproximadamente 21.963,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2025.

João César Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente – Em Exercício  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202500000507 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de AMAMBAI, ANAURILÂNDIA, ANTÔNIO JOÃO, ARAL MOREIRA, CAMPO GRANDE, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, RIO BRILHANTE, SETE QUEDAS, VICENTINA – MS.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 184 motocicletas e 06 automóveis, **é de aproximadamente 21.963,00 quilogramas (21,963 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

#### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2025 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

#### **3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

#### **5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial,

desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **[www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 06/10/2025 e se estende até o dia 10/10/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por

meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS – CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.**

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

## 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

### I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE43LL404890	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY6JA001298	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLCCF5K2T03319	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG6N2T27182	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBGGHA000069	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBND4E5D0A03246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFENBCR3J2T05970	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBW8FA000286	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB5B1333486	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE5XCL302638	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8M2T34173	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ2KA000943	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE57NL300097	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE49LL401291	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW9F2124058	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE44LL402730	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PACBBB5K1000794	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBX6GA001723	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	564404	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBL1RA000883	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PFBLCCFXK2T03901	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE54DL302422	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	LBPRE2419G0015005	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ4CA002419	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE49FL400329	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBS6GA000492	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PABBAAB45A000400	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SDH150FMG2AB5022986	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY5EA001492	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBW2FA000106	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AD1P52FMHJ0016583	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFBCBCR2M2T00353	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBNBDP7F2T00908	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	154FMIG3300500	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH2C1383786	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBBR2K2T23588	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN8BA002007	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBY891231887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LHJPCCLA5B2792790	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE41JL400947	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	94J1XFBB88M063771	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAFDE44FL000315	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ7LA001323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAACBBR5HA001776	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG4N2T04775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PKAFB4E71CR00064	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	9C2HA050TTR005965	VALDEMIR TERTO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBB6PA001173	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR3GA001628	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA GLS	1991/1992	CINZA	9BWZZZ32ZMP021599	JOSE GROSSI
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBB3NA000334	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5RA000297	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFA4E4BCA01623	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBYXKA000088	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II L SUNDOWN/MAX 125 SED	1982/1982	BEGE	LB4KAT21541	MARIA JOSE FLORENTINO
	2007/2007	VERMELHO	94J2XCCC77M018113	VANINHO SOUZA DA SILVA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PDABBBBC981189512	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU371145805	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA0BA003695	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR6EA000440	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFB4E1BCA05862	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR27A000378	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA7BA004715	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	9PAACBBS9KA002679	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH261132440	NÃO LOCALIZADO
I/LML STAR DELUXE 150-4S	-----	PRETA	9PDABBB86J1006732	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBH6N1001985	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	9PAACBBJ7HA004530	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB23G1002920	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFENBCRXD2T00995	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD GY200	-----	PRETA	9PEAEFE59LLK00271	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBHXE1457443	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBM6E1459944	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R114379	MESSIAS FERNANDES DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXJ2T69795	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PEACJE47AL400739	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY6KA004462	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBHXBA000217	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ5LA000310	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB84N1000210	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	KENTONGTR150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	PARAGUAY CHASSI	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD9LA000406	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	18112024	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD6KA000653	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBL0XD0518229	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	2015/2016	BRANCA	99HJT2050GS002755	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	9C2KC08207R092241	ROBERTA ALINE WOSS
-----	-----	VERMELHO	BICICLETA1	NÃO LOCALIZADO
BP/TORK	-----	AZUL	BICICLETA	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL00C0548404	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	LXYXCBL0XC0569311	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	LXYXCBL06B0266962	NÃO LOCALIZADO
IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	1995/1995	AZUL	JF1GC5LG9SG038046	JOSE LEOBINO DOS SANTOS

REB/BUENO TR CARGA MOR 1	1999/2000	AZUL	9A91GA1DSY1DF8102	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL04C0527166	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R709679	BANCO HONDA SA
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	AZUL	LXYXCBL05A0252825	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	1998/1998	CINZA	9BFZZZFDWB219686	LEONIDAS MATIAS
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL02C0568928	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL05C0544266	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCBL03C0320803	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	2015/2016	BRANCA	99HJT2050GS002755	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R709679	BANCO HONDA SA
SHINERAY/50Q	2015/2016	BRANCA	99HJT2050GS002755	LUCIENE PORCINO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R709679	AGROPECUARIA JL LTDA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE ESPECIAL	1984/1985	BRANCA	9BG5TC11UFC108440	VERONICA AGUERO ORTIS
FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	9BD178016T0111448	AGNALDO SOUZA MOTA
HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR2103447	ANTONIO MARCOS CARDOSO
FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	9BD178016T0111448	BANCO ITAU SA
FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	9BD178016T0111448	PETRUCIA MARIA DA SILVA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS,**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0JA001670	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXKA003766	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZAKA003710	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4EA001953	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR7E1474581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5HA002890	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2JA000701	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB74IA992278	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8GA001966	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26L1000788	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	9C2MC35002R010957	FATIMA CAMPOS DE CARVALHO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ1JA003890	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ1GA000139	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ4GA000569	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAE6C2T11625	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL04F0370551	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	PAABBBY7KA001313	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5HA005045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ4LA000064	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBY4HA000466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PABBBYXKA003301	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	0000000011	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LWYMCA205F6001948	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB20K1004102	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	PAABBBY1HA00484	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ7GA000453	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	PAABBBZ1EA000110	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL08F02905	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEALJE45AL403476	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2IA001766	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW2H2T27919	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXKA002035	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY6IA006629	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY7JA000354	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AZUL	95VCA4A8BBM000963	CLANIR DA SILVA OLIVEIRA

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBH3JA000D25	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV4D2T33878	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW7D2T20538	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV2M2T12500	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4K2T10828	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE51LL302635	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAACBBJ8EA002989	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9KA004049	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBT1KA003224	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PFBPBD7H2700311	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAAHBBM6DA002547	NÃO LOCALIZADO
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2012/2013	VERMELHO	951BXKBA3DB001518	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAKX71T02430	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	WQ1P52FMHJ1107513	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R010877	DOUGLAS GABRIEL DE SOUZA CAVALCANTE

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBLXCA001893	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE4XKL403355	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY9JA006110	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBV1CA001637	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	SEM	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LZSXCGL0611037056	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBY8JA000389	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	N	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E28C000381	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	CB236326	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAP681T02192	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW1C2T13647	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR5BA000165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAFB4E48C000334	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4EXAC003258	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PJBEA4E9CCA09091	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PDACBBB8A1309407	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PDABBBR1C1368124	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW8A2T0338	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBB9BA002782	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR09A004092	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE498L402003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEHE588LK00121	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBL8EA000969	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABB00X7A000108	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY6KA005627	NÃO LOCALIZADO

João César Matto Grosso Pereira  
Diretor-Presidente – Em Exercício  
**Detran-MS**

**Anexo I****Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2025000000507

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000507, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000507 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.591/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 34.571.490/0001-06, na condição de Empresário Exclusivo do cantor "**Pastor Cirilo**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MARCHA PARA JESUS**" no dia 26 de agosto de 2025, a partir das 13 horas, na Praça do Rádio Clube, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.